ROTEIRO DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO PARA CONTRIBUINTES DE OUTROS ESTADOS NÃO INSCRITOS NO ICMS (DIFAL)

Nova Versão do Roteiro: 10/02/2016

Sumário

1 - Acesso ao aplicativo Credenciamento Eletrônico	01
2 - Descritivo do aplicativo Credenciamento Eletrônico	02
3 - Acesso ao Perfil Contribuintes de outras UFs	07
4 - O Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte - DTEC	07

Este roteiro descreve o aplicativo "Credenciamento Eletrônico" e suas funcionalidades

O "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO" é um procedimento simplificado destinado ao contribuinte da DIFA de outra Unidade da Federação não inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CCICMS) da Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, e quando concluído permitirá o acesso ao aplicativo "DIFAL - Gerenciamento de Pagamento por Operação" e outros serviços do Sistema de Administração Tributária (SAT), utilizando *login* e senha ou o próprio e-CNPJ.

REQUISITOS PARA EFETUAR O CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO:

- requer um certificado digital e-CNPJ emitido para sócio ou responsável perante a Receita Federal;

- exige um credenciamento para cada número de inscrição no CNPJ;

- não é permitido o credenciamento de contribuinte já inscrito no CCICMS de SC com a situação de Ativo, Suspenso e Baixa Requerida, e

- credenciamento simultâneo no Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte - DTEC (ver item 4);

1 - ACESSO AO APLICATIVO "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO":

O acesso ao credenciamento eletrônico poderá ser realizado de diversas formas a partir dos *links* específicos disponíveis na página da Secretaria da Fazenda – SEF: na própria tela de *login* do SAT (figura 01), ou, ainda, quando acessar a aplicação "DIFAL - Gerenciamento de Pagamento por Operação" e na página da SEF nos "Serviços mais Acessados" ou nos serviços e orientações "Declarações e Pagamentos", que o redirecionará para a página de *login* (figura 02).

1.1. Para iniciar o credenciamento clique no ícone S@T na página da SEF - Figura 01.



Figura 01 – Tela inicial de acesso ao SAT

1.2. Estando com o e-CNPJ conectado **clique** em "**Entrar com Certificado Digital**" (figura 02). Será apresentada a figura 03.

Acesso com senha	Acesso com ce <mark>r</mark> tificado digital
💄 Usuário	Se você possui um certificado digita
🔓 Senha	clique no botão abaixo:
Entrar	Entrar com Certificado Digital
Esqueci minha senha	Problemas ao acessar com certificado digital?

Figura 02 - Tela de *login d*o SAT

1.3. Se o contribuinte identificado por este CNPJ não possuir um usuário no SAT será mostrada a mensagem:

. E possiver realizar o credenciamento	eletronico de contribuintes de outros estados cilcar
Н	omologação
Acesso com senha	Acesso com certificado digita
▲ Usuário	Se você possui um certificado digita
B Senha	clique no botão abaixo:
Entrar	Entrar com Certificado Digital
Esqueci minha senha	Problemas ao acessar com certificado digital?

Basta clicar sobre o "clicando aqui" para acessar o credenciamento.

2 - DESCRITIVO DO APLICATIVO "CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO":

2.1. Tela Inicial: "Controle de Acesso - Credenciamento Eletrônico" - Figura 03:

Também permite o credenciamento de estabelecimentos de empresa que possua somente o e-CNPJ da matriz



Figura 03 - Tela inicial do Credenciamento Eletrônico

2.1.1. Para iniciar o registro do credenciamento devera:

> Clicar no botão ADICIONAR OUTRA EMPRESA DO GRUPO

2.1.2. Será mostrada a tela de "**Dados da empresa**", contendo as seguintes informações - Figura 4

Identificação		
CNPJ	Nome Empresarial	
	Q <preencha cnpj="" o=""></preencha>	
Telefone	E-mail	
Pessoa de contato	Nome	
Telefone	E-mail	

Figura 04 - Tela de Dados Cadastrais

2.1.2.1. Identificação da Empresa e Nome Empresarial:

a) para credenciamento do mesmo estabelecimento que está com o e-CNPJ conectado: informações são extraídas do e-CNPJ. Não é editável;

b) para credenciamento dos demais estabelecimentos quando de empresa que utilize o e-CNPJ da matriz: informar com o número de inscrição no CNPJ que se pretende cadastrar. O nome é preenchido pelo sistema, não sendo editável;

2.1.2.2. Telefone e e-mail da empresa: preenchimento obrigatório pelo usuário;

2.1.2.3. **CPF e Nome da pessoa de contato**: informar o número do CPF do contato do estabelecimento que está sendo credenciado. O nome é preenchido pelo sistema, não sendo editável;

2.1.2.4. Telefone e e-mail da pessoa de contato: preenchimento obrigatório pelo usuário

> Clicar no botão SALVAR

2.1.3. É adicionado *grid* na Tela Inicial contendo as seguintes informações e funcionalidades: (Figura 5)

Empresas a se	erem credenciadas		Adicionar outra empresa do grupo	٥-	
CNPJ	Nome Empresarial	CPF da pessoa de conta	to Nome da pessoa de contato		
			e service and the service of		

Figura 5 - Tela Inicial com grid contendo contribuintes que estão sendo credenciados

2.1.3.1 CNPJ e Nome Empresarial do contribuinte que está sendo credenciado,

2.1.3.2. CPF Telefone da pessoa de contato;

2.1.3.3. Ícone "Editar" (

2.1.3.4. Ícone "Excluir Estabelecimento" (⁹): permite a exclusão do CNPJ do *grid*.

> Clicar no botão PRÓXIMO

2.2. Aceite dos TERMOS DE COMPROMISSO:

2.2.1. TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRIBUINTE - Figura 6:

No cabeçalho do Termo serão relacionados os mesmos CNPJ que constam no *grid* referido no item 2.1.3

	NTRIBUINTE PARA ACESSO AO SAT
IPJ	Nome Empresarial
RMO DE COMPROMISSO DE CONTR	IBUINTE PARA ACESSO AO SAT
O representante do Contribuinte, le COMPROMISSO do bom uso do direi	galmente constituído, pelo presente instrumento, presta perante a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, o to de acesso ao Sistema de Administração Tributária (SAT), ficando estabelecido.
Cláusula primeira - A adesão do si <u>c</u> Fazenda.	natário é voluntária e será aceita e mantida na medida em que não tenha impedimentos junto a Secretaria de Estado da
Cláusula segunda - Com a adesão, o	signatário será habilitado a ter acesso aos serviços do SAT.
Cláusula terceira - O acesso será cor responsabilidade na escolha e sigilo é de responsabilidade do contribuint	trolado por código de usuário, correspondente ao número de inscrição na SEF ou no CNPJ nacional, e de senha de sua inteira Quando o acesso for efetuado por Certificado Eletrônico Digital, a manutenção do certificado perante os órgãos competentes e.
Cláusula quarta - A SEF não se respo I - problemas resultantes de falhas o II - mau funcionamento dos serviços III - inexatidão das informações pres	nsabiliza por: corridas no equipamento do usuário; de conexão contratados pelo usuário a terceiros; ou tadas pelo usuário.
Cláusula quinta - O signatário com putorga tenha cessado sob pena de	promete-se a guardar o sigilo relativo às informações que vier a acessar, inclusive daquelas relativas a contribuintes cuja perda do direito de acesso objeto deste Termo de Compromisso.
Cláusula sexta - Além do disposto disponibilização dos serviços previst	na cláusula quinta, a SEF poderá, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, cessar a tos neste Termo de Compromisso.
Cláusula sexta - Além do disposto disponibilização dos serviços previst	na cláusula quinta, a SEF poderá, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, cessar a tos neste Termo de Compromisso.

Figura 6- Termo de Compromisso de Contribuinte

> Concordar com o termo e clicar no botão PRÓXIMO

2.2.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO NO DTEC DE PESSOA JURÍDICA NÃO INSCRITA NO CCICMS - Figura 7:

l'ermo de credenciamento i	no DTEC de pessoa jurídica não inscrita no CCICMS
Grupo Empresarial	Nome Empresarial
Termo de credenciamento no	DTEC de pessoa jurídica não inscrita no CCICMS
Cláusula primeira - A pessoa Contribuinte (DTEC).	jurídica acima identificada, pelo presente instrumento, declara o seu credenciamento no sistema Domicílio Tributário Eletrônico de
Cláusula segunda - Com es eletrônicas de caráter oficia Sistema de Administração T	te credenciamento, a empresa autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, SEF SC, a enviar comunicações l por meio do sistema DTEC, inclusive notificações e intimações, dirigidas a qualquer estabelecimento do contribuinte registrado no ributária (SAT), sem inscrição no CCICMS.
Cláusula terceira - O signatá outro meio oficial ou o seu e	rio tem conhecimento de que o recebimento de uma comunicação eletrônica dispensa a publicação deste documento em qualque ncaminhamento por via postal, considerando-se o disposto no art. 221-A da Lei 3.938 de 26 de dezembro de 1966.
Cláusula quarta - É de ciênc frequentemente o sistema D	ia do signatário que uma Caixa Postal Eletrônica (CPE), será criada para cada um dos estabelecimentos, e que é seu dever acessa TEC para acompanhar se alguma comunicação eletrônica foi registrada nas respectivas caixas postais.
Cláusula quinta - O signatá mesma foi postada, o destir de dezembro de 1966.	rio declara estar ciente que, não constatado acesso à comunicação eletrônica após 10 (dez) dias, contados da data em que a natário da comunicação será considerado intimado automaticamente, considerando-se o disposto no art. 221-A da Lei 3.938 de 26
Cláusula sexta - O signatári válido, ou senha de acesso a	o declara que observará as condições e normas estabelecidas para obtenção, utilização e manutenção de um certificado digita 10 SAT, que possibilite o acesso às mensagens registradas na caixa postal eletrônica.
Cláusula sétima - Por meio 3.938 de 26 de dezembro de	deste termo, a pessoa jurídica acima identificada declara estar ciente das demais condições estabelecidas no art. 221-A da Lei nº 1966.

Figura 7 - Termo de Credenciamento no DTEC de Pessoa Jurídica Não Inscrita no CCICMS

> Concordar com o termo e clicar no botão PRÓXIMO

2.3. Tela "CONFIRMAÇÃO DE CREDENCIAMENTO" - Figura 8:

commação de seu c	recenciamento
CNPJ	Nome Empresarial
Seu acesso ao SAT fo sua senha. Se você nâ	Illiperado com sucesso. E possivel acessar o SAT via e-CNPJ ou via usuano (CNPJ) e senha. Voce recebera um email explicando como obter a io recebê-lo dentro de 2 horas, favor entrar em contato com a CAF - Central de Atendimento Fazendário - pelo telefone 0300-6451515.
➡ Acessar o SAT	

Figura 8 - Tela Confirmação de Credenciamento

2.3.1. Quando o Credenciamento Eletrônico for finalizado com êxito:

2.3.1.1 é liberado o primeiro acesso ao SAT (clicar no botão "Acessar o SAT") onde está disponível o "Perfil - Contribuintes de outras UFs" com as aplicações - Figura 9, e

Acesso rápido	🔒 Meus acessos
Digite o nome da aplicação.	Mais recentes — Mais acessadas
Perfil Contribuintes de outras UFs Controle Acesso - Credenciamento Eletrônico Controle Acesso - Termos de Compromisso Aceitos DIFA - Greenciamento de pagamento por operação DIFA - Greenciamento de pagamento por operação DIFC - Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte	
2016 - Secretaria de Estado da Fazenda d. SC-401, Km 05, 4600 - Saco Grande II 88032-900 Florianópolis - SC a Tenente Silveira, 60 - Centro I, 88010-300 Florianópolis - SC P. 82 951 310 0001-56	

Figura 9 - Tela "Perfil - Contribuintes de outras UFs"

2.3.1.2. é encaminhado e-mail para cada estabelecimento credenciado, em até 2 horas após concluído o credenciamento, com orientações para a obtenção de senha de acesso ao Sistema SAT e ao "Perfil - Contribuintes de outras UFs", utilizando *login* e senha - Figura 10.



Figura 10 - Tela com teor do e-mail encaminhado

IMPORTANTE: Caso não receba o e-mail referido no item 2.3.1.2 no prazo, deve encaminhar email relatando o fato à Central de Atendimento da Fazenda - CAF, no endereço: http://caf.sef.sc.gov.br/Views/Publico/Ticket/Novo.aspx

3 - ACESSO AO PERFIL CONTRIBUINTES DE OUTRAS UFS:

Após o credenciamento, o contribuinte de outra Unidade da Federação poderá acessar o "Perfil - Contribuintes de outras UFs" no SAT (figura 01) utilizando:

3.1. diretamente seu e-CNPJ, ou

3.2.a partir do *login* e senha obtido conforme descrito no item 2.3.1.2.

IMPORTANTE: quando se tratar estabelecimento que se credenciou utilizando o e-CNPJ da matriz, o acesso ao "Perfil - Contribuintes de outras UFs" do sistema SAT, só será possível utilizando o *login* e senha.

4 - O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - DTEC:

O **Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte - DTEC** é o aplicativo do SAT cuja principal função é servir de meio de comunicação eletrônica entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina (SEF/SC), e as pessoas físicas e jurídicas que utilizam seus serviços.

O credenciado de outra Unidade da Federação poderá acessar o **DTEC** utilizado o aplicativo "DTEC - Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte" (figura 11), disponível no "Perfil - Contribuintes de outras UFs".

DTEC Domicílio Tributário Eletrônico do Contribuinte							
	Domicíli	o Tributário	Eletrônico do Co	ontribuinte			
	Administrar procurações eletrôn Autorizar uso de senha de acess Alterar ou validar e-mails para :	<u>iicas</u> so alertas					
	Estabelecimentos do Grupo Empres	arial -	/xxxx-xx -				
	Munic (pio/UF	Tipo	CNPJ/CPF	Inscrição estadual	Situação cadastral	Não lidas	Ações
	CURITIBA / PR		FT		Extracadastro	M 1	2
	4 4 Página 1 de 1 ▶ ▶						Exibindo: 1 a 1 de 1
	Sair com segurança						
	Dú	ividas a respeito de Secretaria (o DTEC? <u>suporte-dtec@</u> : de Estado da Fazenda - :	sefaz.sc.qov.br 2016			

Figura 11 - Tela do DTEC

4.1. Características do DTEC:

4.1.1. O credenciamento será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado;

4.1.2. será único por pessoa jurídica e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo CNPJ raiz já registrados no SAT, desde que não possuam inscrição no CCICMS;

4.1.3. os novos estabelecimentos do credenciado no DTEC que vierem a ser registrados no SAT, sem inscrição no CCICMS, estarão automaticamente credenciados;

4.1.4. será atribuída uma caixa postal eletrônica própria para cada um dos estabelecimentos do credenciado;

4.1.5. o credenciado no DTEC poderá, mediante procuração eletrônica, nomear procurador para consultar e científicar as mensagens recebidas por meio eletrônico.